

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0050/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

**CONTRATADA:** AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob Numero 07.093.350/0001-99, com endereço comercial à Av. Jesiel Noberto nº 55 – Bairro Candeias, CEP 45.028-492 – Vitória da Conquista – Bahia, representado neste ato pela Sr. Euvaldo Ferraz de Castro Junior, brasileiro, casado sob regime comumhão parcial de bens, empresário, portadora do CRC nº BA- 030767/O, portador do CPF nº 767.840.965-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0050/2018, referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2019 até 31/12/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula 2ª do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 28 de dezembro de 2018.

---

Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

---

AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP  
CNPJ: 07.093.350/0001-99

## TESTEMUNHAS:

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

---

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**